



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 138/2021 - PROECE/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA DA UFMS EM 2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a abertura de processo seletivo e convida a Comunidade Acadêmica de Graduação a participar da seleção de bolsistas para o Programa Bolsa Atleta, em conformidade com as disposições do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 144, de 28 de Dezembro de 2018), e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Fomentar a representação esportiva de rendimento da UFMS, em nível local, regional, nacional e internacional, e incentivar a vivência esportiva na UFMS, por meio da concessão de bolsas do “Programa Bolsa Atleta UFMS” para estudantes de graduação, com habilidades técnicas específicas e desempenho esportivo comprovado em competições esportivas de rendimento.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data limite
2.1.1. Lançamento do Edital no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Proece.	04/08/2021
2.1.2. Início do registro e submissão da solicitação de Bolsa Atleta no SIGProj, acompanhada dos anexos (http://sigproj.ufms.br).	09/08/2021
2.1.3. Prazo final para o registro e submissão da solicitação de Bolsa Atleta no SIGProj, acompanhada dos anexos.	18/08/2021
2.1.4. Divulgação do enquadramento e resultados preliminares	20/08/2021
2.1.5. Interposição de recursos junto à SEPES/DICE/Proece quanto ao enquadramento e resultado preliminar.	23/08/2021
2.1.6. Divulgação/homologação do resultado da avaliação dos recursos interpostos e resultado final no portal da Proece e publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS.	25/08/2021
2.1.7. Envio ao e-mail da sepes.proece@ufms.br o Termo de Compromisso assinado pelos atletas contemplados com a Bolsa e a	30/08/2021



3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A UFMS disponibilizará por meio deste Edital R\$28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais), a serem aplicados em quatro áreas de desempenho esportivo na forma de bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Tipo de Bolsa Atleta	Total de recursos
Bolsa Atleta 1 – Esportes individuais	R\$ 25.600,00
Bolsa Atleta 2 – Paradesporto	R\$ 3.200,00

3.2. As bolsas concedidas por intermédio deste Edital terão como vigência o período de setembro a dezembro do ano de 2021.

3.3. Para alocação dos recursos orçamentários, a SEPES/DICE/Proece considerará a pontuação final alcançada pelo atleta na avaliação de currículo, por tipo de bolsa, modalidade e quantidade de vagas disponibilizadas.

3.4. Os recursos não utilizados em um tipo de bolsa atleta ou modalidade, conforme poder discricionário, poderá ser realocado pela Proece.

3.5. Os recursos financeiros aprovados estão sujeitos aos limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão destinadas 18 vagas, a serem distribuídas como segue:

Tipo de Bolsa Atleta	Total	Modalidade	Total
Bolsa Atleta 1 – Esportes individuais	16	Lutas	5
		Atletismo	3
		Natação	3
		Esportes com Raquetes	1
		Jogos de Tabuleiro	2
		Vôlei de praia	2
Bolsa Atleta 2 – Paradesporto	2	Paradesporto	2

4.2. A distribuição das bolsas ocorrerá em conformidade com a ordem decrescente de pontuação final alcançada pelo atleta na avaliação de currículo, por faixa, modalidade e vagas disponibilizadas.

5. DOS CANDIDATOS

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS.
- 5.2. Não estar cumprindo sanção disciplinar no momento da solicitação.
- 5.3. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.
- 5.4. Não ter qualquer pendência administrativa com a UFMS.
- 5.5. Ter disponibilidade para cumprimento mínimo de 20 horas semanais de treinamento.
- 5.6 Ser supervisionado e prestar contas à equipe da SEPES/DICE/PROECE a qualquer tempo.
- 5.7 O recebimento da bolsa atleta concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.

7. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. O estudante atleta deverá preencher uma única proposta e submeter o formulário de inscrição **on-line** no SIGProj de candidatura individual para Bolsa Atleta UFMS, anexando os seguintes documentos:

a) Currículo esportivo (em pdf), com as informações relativas à vida esportiva na condição de atleta nos últimos quatro anos (2018 a junho de 2021);

b) Comprovantes do currículo esportivo, por ordem de citação no currículo, (em pdf – ARQUIVO ÚNICO), relacionados a obtenção de premiações como atleta em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais. Serão aceitos como comprovantes certificados, declarações de presidentes de Federação, Diretorias de Esporte ou Coordenador do evento, súmulas, matérias em jornais impressos ou digitais a qual se possa identificar o atleta em pódio/premiação.

7.2. Todos os documentos de comprovação curricular deverão ser mantidos sob a guarda do atleta, devendo estar disponíveis à UFMS, sempre que solicitados.

7.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido no item 2 do presente Edital.

7.4. A Proece não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção fará a avaliação dos candidatos, considerando-se apenas premiações obtidas na condição de atleta na modalidade esportiva a qual o candidato concorre à bolsa, levando em consideração os critérios e pontuações do Quadro 1.

Quadro 1. Pontuação por tipo de evento e classificação.

Tipo de evento	1º	2º	3º	4º
Internacional	100 pontos	90 pontos	80 pontos	70 pontos
Nacional	80	70	60	50



	pontos	pontos	pontos	pontos
Estadual	60 pontos	50 pontos	40 pontos	30 pontos
Local	40 pontos	30 pontos	20 pontos	10 pontos

8.2. Serão consideradas como válidas apenas premiações na condição de atleta, obtidas a partir de 2018, desde que incluídas no currículo esportivo, acompanhada de comprovação.

8.3. A pontuação mínima para obtenção da bolsa será de 150 pontos, sendo considerados eliminados atletas que obtiverem pontuação inferior.

8.4. A Proece considerará como verdadeiras as informações fornecidas pelo candidato, quer seja nos documentos de inscrição, quer sejam os documentos comprobatórios de currículo.

8.5. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado a qualquer tempo, poderá responder a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo a denúncia pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei no 2.848, de 07/12/1940), assim como deverá ressarcir os valores recebidos indevidamente.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDOS DE REVISÃO

9.1. O Resultado Preliminar será divulgado no portal da Proece (www.proece.ufms.br) e abrangerá as propostas enquadradas e não enquadradas, classificadas em ordem decrescente da pontuação final alcançada na Avaliação de Mérito, de acordo com a faixa e modalidade.

9.2. Os eventuais recursos ao enquadramento e Resultado Preliminar deverão ser elaborados e enviados pelo **e-mail** sepes.proece@ufms.br conforme item 2.1., devidamente assinados pelo candidato.

9.3. Não serão consideradas no processo de análise de enquadramento e dos recursos ao Resultado Preliminar, informações que não tenham sido inseridas na proposta submetida.

9.4. O resultado final, comportando a pontuação final, classificação por tipo e modalidade de bolsa atleta, será divulgado no portal da Proece (www.proece.ufms.br) e no Boletim Oficial da UFMS.

10. DOS DEVERES DO BOLSISTA

10.1. Cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais de treinamento, que poderá ser acompanhado por meio de visitas in loco, uma vez que a tutoria será realizada pela Secretária de Projetos e Eventos Esportivos da DICE/PROECE.

10.2. Participar de no mínimo três competições constantes no cronograma de competição (Anexo I).

10.3. Participar de reuniões, por sua inteira responsabilidade, presenciais ou à distância, quando requisitado pela SEPES/DICE/PROECE.

10.4. Auxiliar na organização de eventos esportivos quando requisitado pela SEPES/DICE/PROECE.

10.5. Ter disponibilidade para viagens para representar a UFMS em eventos esportivos, designados pela SEPES/DICE/PROECE para representar a UFMS.

10.6. Trajar camiseta ou boné do Programa Bolsa Atleta fornecido pela Proece no recebimento da premiação no pódio e em ocasiões de entrevistas relacionadas a participação e/ou obtenção de premiação e enviar para Proece de acordo com o item 10.7. O não cumprimento desta exigência oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da bolsa.

10.7. Encaminhar à SEPES/DICE/PROECE, fotos da participação nas competições e eventos esportivos, com informações e materiais relacionados aos resultados obtidos, no mesmo dia ou dia subsequente a obtenção da premiação, para divulgação institucional.

10.8. Citar, obrigatoriamente, a condição de bolsista, assim como usar foto com identidade visual (camiseta ou boné) e logomarca do Programa Bolsa Atleta UFMS, em toda divulgação midiática sobre premiações e participações em eventos esportivos.

10.9. A participação de atletas em competições poderá ser subsidiada por meio de participação do estudante em Edital específico de apoio à participação em eventos.

10.10. Participar, com apresentações/demonstrações ou como monitores, nos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos no segundo semestre de 2021 e no primeiro semestre de 2022.

10.11. A não participação em pelo menos uma competição constante no cronograma do formulário de inscrição implicará na devolução das bolsas recebidas pelo atleta. 10.12. Enviar relatório final até 15 de dezembro de 2021, em formulário oferecido pela SEPES/DICE/PROECE disponível no Sigproj.

10.13. O não cumprimento das exigências estabelecidas por este edital, poderá resultar no cancelamento e devolução das bolsas recebidas pelo atleta.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à PROECE, mediante documento formalizado para o e-mail dice.proece@ufms.br.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico (sepes.proece@ufms.br), endereçado à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos da Diretoria de Cultura e Esporte.

13.2. Todos os recursos financeiros disponibilizados neste Edital estão condicionados às limitações orçamentárias da UFMS e MEC.

Campo Grande, 04 de agosto de 2021



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 138/2021-PROECE/UFMS

1. DADOS DO ESTUDANTE-BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
UNIDADE DO PROPONENTE:		
RG:	CPF:	RG:
FONE:	EMAIL:	

2. DADOS DA MODALIDADE A QUAL SE VINCULA A BOLSA

TIPO DE BOLSA:	
MODALIDADE:	
EDITAL:	
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

3. CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS

Horário	Local	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo

4. CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES

Período da Competição	Nome da Competição	Entidade Organizadora	Nível -Internacional, Nacional, Regional, Local	Cidade e Estado

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 138/2021-PROECE/UFMS

ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Eu, XXXXXX, contemplado com Bolsa Atleta conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (PGBA/UFMS) e pelo referido Edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista do Programa Bolsa Atleta em epígrafe, bem como apresentar relatório de atividades e cumprir com todas as obrigações decorrentes desta condição.

Local/MS, XX de XXX de 2021.

[Nome e assinatura do bolsista]

~~ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO TUTOR~~

~~EDITAL UFMS/PROECE Nº xx, DE xx DE JULHO DE 2021.~~

~~PROGRAMA BOLSA ATLETA~~

~~Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, servidor efetivo da UFMS, SIAPE xxxx, CPF xxxxx e RG xxxxx, declaro ter formação em Educação Física ou formação técnica que legalmente me habilita e qualifica a exercer a função de tutor/supervisor dos treinamentos do candidato a bolsista no Tipo de Bolsa xxxx, Modalidade xxxx, estudante xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome do acadêmico), CPF xxx, RG e RGA, do xx semestre do curso xxxxxxxxxxx (curso de vínculo do atleta) da UFMS.~~



~~Por ser expressão da verdade, firmo a presente.~~

~~Local/MS, XX de XXX de 2021.~~

~~[Nome e assinatura do/a orientador/a]~~

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL UFMS/PROECE N° xx, DE xx DE AGOSTO DE 2021.

Recurso contra decisão relativa ao enquadramento e/ou resultado da seleção de *Bolsa Atleta*, cujo Resultado Preliminar foi publicado no portal Proece.

<p>Eu, (Nome Completo), RGA n° 000000, vinculado a Unidade (Nome da Unidade), candidato a Bolsa Atleta no tipo “Tipo de Bolsa que concorreu”, modalidade (Modalidade objeto da concorrência), publicada pelo Edital Proece n°X, de X de X de 2021, venho apresentar recurso junto à Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos da Diretoria de Cultura e Esporte, contra (informar se o recurso é contra o enquadramento ou resultado preliminar).</p>
<p>A decisão objeto de contestação é.</p> <p>Explicitar a decisão que está contestando.</p>
<p>Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:</p> <p>Argumentar a decisão que está contestando.</p>
<p>Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):</p> <ol style="list-style-type: none">1.2.3.

Nome do candidato





Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2711243** e o código CRC **D1589BFF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021600/2021-81

SEI nº 2711243

